



# Universidade Federal de Ouro Preto

## Resolução CEPE Nº 1.904

Regulamenta a matrícula de portadores de diploma de graduação – PDG, na Universidade Federal de Ouro Preto.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõem o inciso V do artigo 25 do Estatuto da UFOP e a Resolução CEPE nº 1.744,

### RESOLVE:

**Art. 1º** As questões referentes à matrícula de portador de diploma de graduação (PDG) serão divulgadas por meio de editais afixados no âmbito desta Instituição e também por editais externos, em forma reduzida, na Internet e na imprensa.

**Art. 2º** Os prazos referentes à tramitação dos pedidos de PDG serão definidos pelo Calendário Acadêmico.

**Art. 3º** No ato de inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- I – diploma registrado de Curso de graduação devidamente reconhecido;
- II – histórico escolar do Curso concluído;
- III – programas das disciplinas cursadas;
- IV – “Curriculum Vitae” documentado.

**Parágrafo único.** A falta de quaisquer dos documentos acima referidos ou a existência de informações conflitantes implicará o indeferimento da inscrição.



## Universidade Federal de Ouro Preto

### Resolução CEPE Nº 1.904

**Art. 4º** A documentação dos inscritos será analisada pela Pró-Reitoria de Graduação e as inscrições aceitas serão encaminhadas ao Colegiado do Curso pretendido, para análise e parecer.

**§ 1º** - Havendo maior número de candidatos do que vagas, os Colegiados procederão à classificação das inscrições, atendendo aos seguintes critérios de prioridade:

I – apresentação do diploma da UFOP;

II – necessidade de menor número de créditos para o candidato concluir o novo Curso pretendido;

III – comprovação de maior número de atividade profissional ou acadêmica relacionada com o Curso pretendido.

**§ 2º** - Havendo empate em todos os quesitos acima, o Colegiado procederá a um sorteio.

**Art. 5º** Fica revogada a Resolução CEPE nº 1.341 e demais disposições em contrário.

Ouro Preto, em 07 de fevereiro de 2001.

**Prof. Romério Rômulo Cordeiro de Moura**  
Presidente em exercício